

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Rua Val de Cães, Passagem Azevedo, nº 108, Quadra 62, bairro Cabanagem.– no Distrito do DABEN, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2020
2. **Período:** 01.01.2020 à 31.12.2020.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do **ANEXO NOVA ESPERANÇA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 228 crianças matriculadas, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação;

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DELFIM FIGUEIREDO NETO, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil no ANEXO NOVA ESPERANÇA, para o ano letivo de 2020.

Maria Célia Sales Pena
Coordenadora da Educação Infantil
Mot. 14641/2010/SEMEC

Belém, 30 de dezembro de 2019.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 – DADOS DO IMÓVEL

Rua/Av.: Passagem Azevedo, Quadra 62, nº 108. Bairro: Cabanagem

2 – DADOS DO LOCADOR

Nome: Delfin Figueiredo Neto Nacionalidade: Brasileiro

CPF Nº 603890872-20 Fone Res.: (091) 3249 5197 Celular: (91) 98154-5522 residente e domiciliado (a) na Av Gentil bittencourt , 1990, apto 1601 , bairro: São brás Cep-66063-018

3 – CONDIÇÕES

Pelo presente e na melhor forma de direito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, para LOCAÇÃO do imóvel acima o seguinte forma e condições:

proponho o valor de --R\$ **3.000.00 (Três mil reais)**

- () Residencial (x) Comercial - Finalidade: para funcionamento de uma Escola de Educação Infantil.

- Período de Locação: 01 ano - Condições especiais: _____

- A presente proposta tem validade de 01.01.2020 a 31.12.2020 (360) dias.

- **Aceito as condições presentes nesta proposta para locação do imóvel á Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para o ano letivo de 2020.**

Belém 16 de Dezembro de 2019.


LOCADOR